



COMUNCIADO AO MERCADO

Alteração de Participação Acionária Relevante

A JBS S.A. (“Companhia” ou “JBS”) comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 358/02, conforme alterada, recebeu em 03 de janeiro de 2013 carta da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) sobre a alienação de uma parcela de sua participação acionária na Companhia.

A BNDESPAR informou que, em 28 de dezembro de 2012, alienou 296.392.500 ações ordinárias de emissão da Companhia de forma que a BNDESPAR passou a ser titular do total de 584.417.512 ações da JBS, correspondentes a 19,85% do seu capital social. Adicionalmente, a BNDESPAR é titular, por intermédio da sua participação no PROT – Fundo de Investimento em Participações, do equivalente a 3,14% do capital social da Companhia, perfazendo uma participação total, direta e indireta, de 23% no capital social da JBS.

A Companhia informa também que recebeu, em 03 de janeiro de 2013, correspondência da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) em que informa ter recebido de seu controlador, a título de transferência para aumento de capital, 296.392.500 ações ordinárias de emissão da JBS. Assim, a CAIXA passa a ser titular do total de 296.392.500 ações da JBS.

A JBS entende que essa alteração em sua estrutura acionária mantém uma base estratégica de investidores e não altera a composição do controle da Companhia.

São Paulo, 04 de janeiro de 2013

Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores

**Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante na
JBS S.A. – art. 12 da Instrução CVM nº358/02**

1. A BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, subsidiária integral do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, e escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.383.281/0001-09, vem, nos termos do art. 12 da Instrução CVM n.º 358/02, conforme alterada, informar que, em 28/12/2012, alienou 296.392.500 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”), de forma que a BNDESPAR passou a titularizar o total de 584.417.512 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentas e doze) ações ordinárias de emissão da JBS S.A.
2. Após a referida alienação, a participação da BNDESPAR no capital social da Companhia — que, em 27/12/2012, totalizava 29,92% (vinte e nove virgula noventa e dois por cento) — passou a corresponder a 19,85% (dezenove virgula oitenta e cinco por cento) do seu capital social, verificando-se, portanto, uma variação negativa de tal participação equivalente 10,06% (dez virgula zero seis por cento) do seu capital social.
3. Adicionalmente, a BNDESPAR detém, por intermédio da sua participação no Fundo de Investimento PROT – FIP (CNPJ: 09.412.863/0001-40), o equivalente a 3,14% (três virgula quatorze por cento) do capital da Companhia, perfazendo uma participação total direta e indireta de 23% (vinte três por cento) no capital social da JBS.
4. A alienação não teve como intuito alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, tampouco altera os direitos previstos no Acordo de Acionistas da JBS firmado em 22/12/2009 entre BNDESPAR, J&F Participações S.A. (“J&F”) e ZMF Fundo de Investimento em Participações (“ZMF”), sendo que FB Participações S/A sucedeu J&F e ZMF neste acordo.
5. A BNDESPAR não detém outros valores mobiliários de emissão da Companhia.
6. Solicitamos, por fim, a transmissão das informações ora prestadas ao mercado, nos termos da Instrução citada.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,



Joaquim Dias de Castro

Chefe Substituto do Departamento de Acompanhamento e Gestão da Carteira 1
Área de Mercado de Capitais do BNDES


André G. S. Teixeira Mendes
Gerente
AMC/DEPAC

Declaração de Participação Acionária Relevante na JBS S.A. – art. 12 da Instrução CVM nº358/02

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se atualmente por meio do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede na SBS, QUADRA 4, BLOCO A, LOTES nº 3 e 4, 21º andar, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 (“CAIXA”), vem, nos termos do art. 12 da Instrução CVM n.º 358/02, conforme alterada, informar que, em 28/12/2012, recebeu do seu controlador, a título de transferência para aumento de capital, na forma do Art. 1º do Decreto n.º 7.880, de 28 de Dezembro de 2012, 296.392.500 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”), de forma que a CAIXA passou a titularizar o total de 296.392.500 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da JBS S.A.

2. A referida transferência de ações não teve como intuito alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Brasília, 3 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL